



ORIENTAÇÕES PARA UM MOMENTO ESPECIAL

# Casamento



## *Primeiro Passo!*

Casar é um passo importantíssimo na vida de um casal. Ao tomar a decisão de unir-se em matrimônio algumas dúvidas podem surgir. Nós estamos aqui para ajudar! O Cartório tem papel fundamental para sacramentar e oficializar a união dos casais apaixonados.

## Vamos conhecer alguns bairros do 2º Distrito de Duque de Caxias-RJ?

**SE VOCÊ MORA EM UM DESSES BAIROS PODERÁ DAR ENTRADA NO SEU CASAMENTO AQUI!**



- JARDIM PRIMAVERA
- JARDIM LÍDER
- JARDIM AMÉLIA
- PARQUE ALVORADA
- PARQUE MUÍSA
- PARQUE INDEPENDÊNCIA
- PANTANAL
- NOSSA SRA DE FÁTIMA
- PARQUE FLUMINENSE
- CAMPOS ELÍSEOS
- CIDADE DOS MENINOS
- CHÁCARA R. PETRÓPOLIS
- FIGUEIRA
- VILA MARIA HELENA
- BOM RETIRO
- SÃO BENTO
- PILAR
- VILA ROSÁRIO
- VILA URUSSAÍ
- SARACURUNA
- CANGULO
- PQ. BOA ESPERANÇA
- JARDIM ANA CLARA
- CHÁCARA ARCAMPO
- PARQUE SUÉCIA
- VILA STO. ANTONIO
- CORIOLANO
- PQ. SÃO JUDAS TADEU
- PARQUE CHUNO
- PARQUE MODERNO
- JARDIM VILA NOVA
- JARDIM PORTUGAL
- PARQUE VITÓRIA
- SAMIROPOLIS
- JARDIM SANTA RITA
- PARQUE JOÃO PESSOA

- JARDIM ARACATI
- JARDIM BRASIL
- JARDIM DEISE
- JD. DAS MARGARIDAS
- JARDIM GLÓRIA
- JD. DAS OLIVEIRAS
- JARDIM GOULART
- JARDIM IMPERIO
- JARDIM VISTA ALEGRE
- JARDIM PARAISO
- JD. PIRATININGA
- JD. PORANGABA
- JD. QUATRO MARIAS
- JD. SANTA CRUZ
- JD. SANTA RITA
- JD. VILA RINCÃO
- JARDIM MANACÁ
- JD. VILA DO CARMO
- PARQUE ADELAIDE
- PQ. BOA ESPERANÇA
- PQ. COMERCIAL
- PARQUE DO CARMO
- PQ. DOIS DE FEVEREIRO
- PARQUE GILDO
- PARQUE SÃO CARLOS
- PARQUE HONORINA
- PARQUE LIBERDADE
- PQ. MARILANDIA
- PARQUE NAZARÉ
- PQ. NOVA CALIFORNIA
- PARQUE SANTISTA
- PARQUE SÃO JOÃO
- PQ. SÃO LOURENÇO
- PARQUE VIRGINIA
- PQ GUARARAPES
- PARQUE PANORAMA
- S. DO LIMOEIRO
- SANTA ISABEL
- CONJUNTO JD. DA SERRA
- JUREMA
- VILA SÃO JOSÉ
- VILA SÃO LOURENÇO
- VILA SÃO PEDRO
- VILA SÃO VICENTE
- VILA NOVA



## Conversão de União Estável em Casamento

### VOCÊ SABIA QUE É POSSÍVEL CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO?

União estável é um contrato firmado entre duas pessoas que vivem em relação de convivência pública duradoura e estabilizada, e com o intuito de formar um núcleo familiar.

Art. 783 (CGJ-RJ). O pedido de conversão da união estável em casamento deverá ser requerido, por escrito, pelos conviventes, ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da circunscrição de seu domicílio.

A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA É A MESMA DO CASAMENTO COMUM. Ao homologar o pedido de conversão de união estável em casamento, o Juiz indicará a data do início dos efeitos da união estável. O Casal ainda poderá escolher se deseja ou não ter celebração formal do matrimônio, com Juiz de Paz.

## Documentos Necessários

### NOIVOS SOLTEIROS (maiores de 18 anos):

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
- IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DOS NOIVOS (ORIGINAL E CÓPIA)
- DUAS TESTEMUNHAS PORTANDO IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)

### OBS:

AS TESTEMUNHAS PODEM SER PARENTES OU AMIGOS DOS NOIVOS, MAIORES DE 18 ANOS E DEVEM SABER LER E ESCREVER.

# Documentos Necessários

## **NOIVOS DIVORCIADOS:**

- CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (COM MENOS DE 6 MESES DE EXPEDIÇÃO)
- IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DOS NOIVOS (ORIGINAL E CÓPIA)
- DUAS TESTEMUNHAS PORTANDO IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)

### **OBS:**

AS TESTEMUNHAS PODEM SER PARENTES OU AMIGOS DOS NOIVOS, MAIORES DE 18 ANOS E DEVEM SABER LER E ESCREVER.

# Documentos Necessários

## **NOIVOS VIÚVOS:**

- CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (COM MENOS DE 6 MESES DE EXPEDIDA)
- CERTIDÃO DE ÓBITO ATUALIZADA (COM MENOS DE 6 MESES DE EXPEDIDA)
- IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DOS NOIVOS (ORIGINAL E CÓPIA)
- DUAS TESTEMUNHAS PORTANDO IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)

### **OBS:**

AS TESTEMUNHAS PODEM SER PARENTES OU AMIGOS DOS NOIVOS, MAIORES DE 18 ANOS E DEVEM SABER LER E ESCREVER

# Documentos Necessários

## NOIVOS ESTRANGEIROS:

- RNE, OU CÉDULA ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO, OU PASSAPORTE VÁLIDO MAIS O CPF (ORIGINAL E CÓPIA)
- A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE E A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO, e a de óbito no caso de viúvo, DEVEM SER traduzidas por tradutor juramentado e a sua tradução deve ser registrada junto com o original em Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos.
- DUAS TESTEMUNHAS PORTANDO IDENTIDADE E CPF (ORIGINAL E CÓPIA)

### **OBS:**

AS TESTEMUNHAS PODEM SER PARENTES OU AMIGOS DOS NOIVOS, MAIORES DE 18 ANOS E DEVEM SABER LER E ESCREVER.



## INFORMATIVO SOBRE CASAMENTO ESTRANGEIRO

CNCGJ/RJ Art. 753 . Os estrangeiros poderão fazer prova de idade, estado civil e filiação, através de cédula especial de identificação, passaporte, atestado consular e certidão de nascimento traduzida por tradutor juramentado e registrada em Ofício de Registro de Títulos e Documentos, (RTD do local de sua residencia) ( se não residente no Brasil, no RTD do Distrito Federal).

## Quando devo habilitar o processo?

ESSA É UMA DÚVIDA FREQUENTE, VISTO QUE OS CASAIS PRECISAM DE TEMPO SUFICIENTE PARA OS PREPARATIVOS DO CASAMENTO. É COMUM OUVIRMOS A SEGUINTE PERGUNTA: "QUANTO TEMPO ANTES DO MEU CASAMENTO, DEVO DAR ENTRADA NOS PAPEIS DE HABILITAÇÃO?"

BOM, NÃO HÁ UMA DATA EXATA, UMA VEZ QUE CADA PROCESSO TRAMITA DE FORMA INDIVIDUAL, MAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE LIBERAÇÃO DO PROCESSO, PODEMOS TER UMA NOÇÃO. O PROCESSO LEVA CERCA DE 45 A 90 DIAS PARA SER LIBERADO (NÃO É REGRA, ESSE PRAZO PODE SER ESTENDIDO.) ENTÃO SUPONHAMOS QUE OS NUBENTES QUEIRAM CASAR NO MÊS DE JUNHO. O IDEAL É DAR ENTRADA NO PROCESSO NO MÊS DE ABRIL, PODENDO SER LIBERADO EM MAIO, O QUE DISPONIBILIZA OS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO PARA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO.



## Preciso atualizar a Certidão de Nascimento?

Não é necessário atualizar a Certidão de Nascimento, desde que a mesma esteja legível, em bom estado de conservação, sem rasura e constando todos os dados necessários corretamente, em conformidade com o documento de identificação.

### VEJA O QUE DIZ A NORMA:

Art. 751. Parágrafo único. (Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial): *Se apresentado documento com rasura, ou se houver concreta dúvida, outro documento deverá ser exigido.*

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				
Passaporte				
Carteira Nacional de Saúde				
Tipo de Habito				
CPF Registrado				

*Não tem comprovante no seu nome?*

É SIMPLES!!

OS NOIVOS DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COM FIRMA RECONHECIDA. FIQUE ATENTO, POIS É UMA DECLARAÇÃO PARA CADA!

CASO O COMPROVANTE ESTEJA NO NOME DE ALGUM PARENTE, DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA, ALÉM DE CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA. NÃO PODE ESQUECER DE TRAZER O COMPROVANTE ORIGINAL E A XEROX DO MESMO, OK?!

**FIQUE ATENTO(A)!**

**DECLARAÇÃO FALSA É CRIME!**

"ART. 299. OMITIR EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE:

PENA - RECLUSÃO, 1 (UM) A 5 (CINCO) ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO, E RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR." (CÓDIGO PENAL)

# REGIMES DE BENS DO CASAMENTO

É NECESSÁRIO ESCOLHER UM REGIME DE BENS AO DAR ENTRADA NO PROCESSO PARA CASAMENTO.  
VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS?

1

## COMUNHÃO UNIVERSAL

TODOS OS BENS ATUAIS E FUTUROS DE AMBOS OS CÔNJUGES SERÃO COMUNS AO CASAL. COM EXCEÇÃO DOS BENS RECEBIDOS POR DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE.

2

## COMUNHÃO PARCIAL

OS BENS ADQUIRIDOS ONEROSAMENTE APÓS O CASAMENTO SERÃO COMUNS AO CASAL, MAS OS ANTERIORES AO CASAMENTO PERMANECEM NA PROPRIEDADE INDIVIDUAL DE CADA UM.

3

## SEPARAÇÃO DE BENS

TODOS OS BENS ATUAIS E FUTUROS DE AMBOS OS CÔNJUGES PERMANECERÃO SEMPRE DE PROPRIEDADE INDIVIDUAL DE CADA UM.



## INFORMATIVO SOBRE REGIME DE BENS

COMUNHÃO UNIVERSAL

SEPARAÇÃO DE BENS

DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ARTº 760 § 2º: A escolha do regime de bens diverso da comunhão parcial deverá ser precedida de *pacto antenupcial*, com o original do traslado ou certidão anexada ao processo de habilitação.

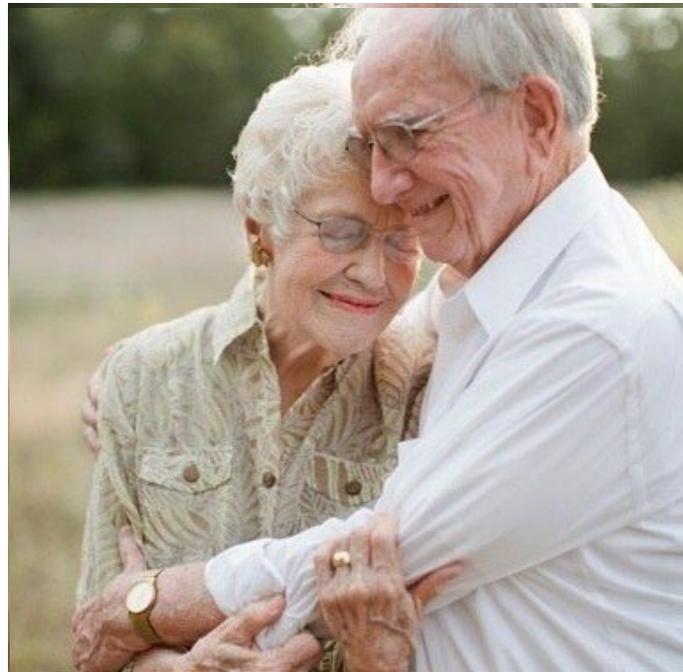
# Atenção!

## **NOIVOS MAIORES DE 70 ANOS**

De acordo com o artigo 1.641, do Código Civil Brasileiro:

É obrigatório o regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de 70 (setenta) anos.

---



## **INFORMATIVO PARA NOIVOS ANALFABETOS OU IMPOSSIBILITADOS DE ASSINAR**

DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ART. 752.

Se o nubente for analfabeto, ou não puder assinar, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância.



## *Tenho 16 anos, posso casar?*

DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO  
NORMATIVA EXTRAJUDICIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

ART. 758. OS PAIS DEVEM CONCEDER  
OU NEGAR CONSENTIMENTO AOS  
FILHOS, MENORES DE 18 E MAIORES  
DE 16 ANOS, PARA CASAR.

§ 1º. O CONSENTIMENTO DEVE SER  
DADO POR AMBOS OS PAIS, MESMO  
SENDO O CASAL SEPARADO OU  
DIVORCIADO, OU QUE TENHA SIDO O  
SEU CASAMENTO ANULADO, DE  
ACORDO COM O ART. 1.634, INCISO III,  
DO CÓDIGO CIVIL.

## *Afixação de Edital*

Quando um dos noivos reside em outro Distrito (Circunscrição), é necessário afixar edital. Mas o que é isso na prática?

Vamos supor que Éder e Clara irão se casar. Éder mora em Vila São Luiz, Duque de Caxias-RJ, e Clara mora em Jardim Primavera, Duque de Caxias-RJ. O bairro que Éder mora não pertence ao 2º Distrito de Duque de Caxias-RJ, então ele precisa informar ao cartório de onde ele mora, que irá casar em outro Distrito (Circunscrição).

Ao dar entrada nos papéis para casamento, Éder irá receber um documento chamado EDITAL DE PROCLAMAS e deverá levá-lo ao Cartório de onde mora, no caso, 1º Distrito. Após um período receberá uma certidão de resposta que deve trazer ao nosso cartório para juntar ao processo. Viu só como é simples?

## Como fica o nome após o casamento?

ESSA É UMA DAS DÚVIDAS MAIS FREQUENTES E TAMBÉM ENVOLVE MUITA EXPECTATIVA ENTRE OS CASAIS. COMO FICARÁ O NOME?

O QUE DIZ A NORMA:

ART. 760 § 6º (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescentar ou incluir ao seu sobrenome o do outro, permitindo-se a supressão parcial dos apelidos de família.

ART. 757 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). Quando for divorciado (a), tendo na ocasião optado em permanecer usando o nome de casado (a) ou viúvo (a), caber-lhe-á a opção pela conservação ou supressão do sobrenome do casamento anterior.



## Valores do Casamento\*

CASAMENTO CIVIL REALIZADO NA SEDE COM REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS:

**R\$ 784,91**

VALOR DA CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

**R\$ 599,77**

VALOR DO REGISTRO DO CASAMENTO, NOS CASOS DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

**R\$ 70,39**

VALOR DA ESCRITURA DE PACTO, QUANDO O REGIME ESCOLHIDO FOR O DA UNIVERSAL OU SEPARAÇÃO DE BENS:

**R\$ 224,28**  
(SEM AUTENTICAÇÃO)



\* Valores de 2019

# Formas de Pagamento



**DÉBITO**



**DINHEIRO**



**CRÉDITO À VISTA**

**SOMENTE CARTÃO DO PRÓPRIO!**

*Já dei entrada no processo. E agora?*

**QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?**



## **ENTRADA**

Nessa etapa, o casal e as testemunhas apresentam as documentações e protocolam o pedido.

## **ACOMPANHAMENTO**

Após 30 dias da entrada, os noivos devem acompanhar pessoalmente o andamento do processo em Cartório, portando documento de Identidade, além de cumprir as exigências que forem necessárias.

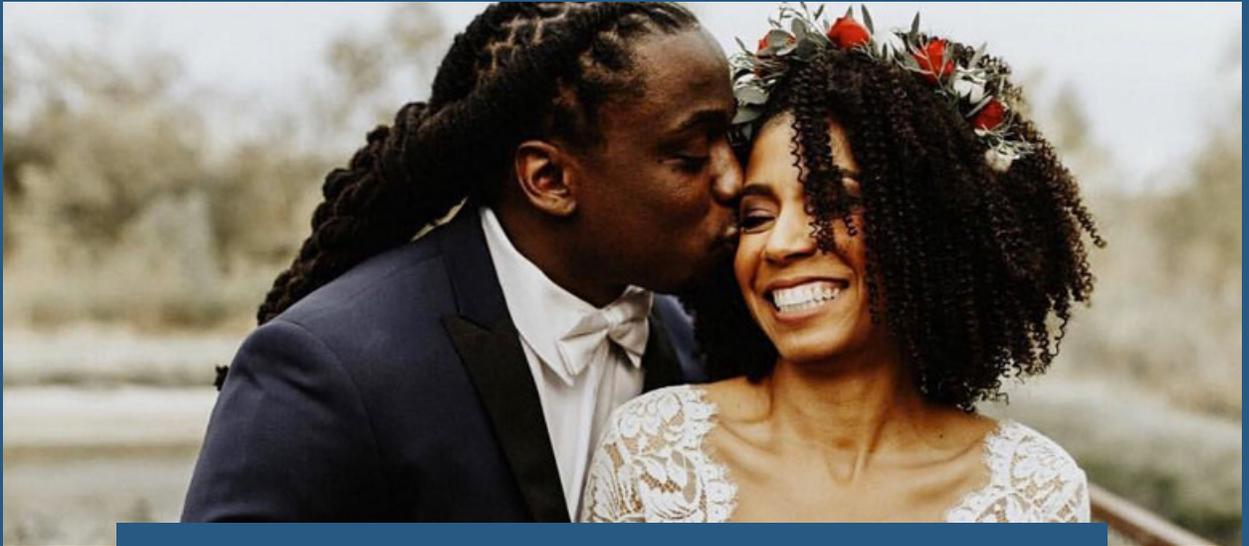
## **MARCAÇÃO DE DATA**

Após a liberação do processo, um dos nubentes deve vir ao cartório com documento de identidade para marcar a data da celebração do casamento. A data será marcada de acordo com a agenda disponibilizada pelo Juiz de Paz.

## **CELEBRAÇÃO**

Escolhida a data da Celebração, os noivos comparecem ao Cartório com as testemunhas, familiares e amigos para celebrar esse momento especial!

E CHEGA O GRANDE DIA...



## O Dia da Celebração!

### *Como os noivos devem proceder no dia do casamento?*

- ♥ No dia do casamento os noivos devem comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário marcado.
- ♥ As testemunhas devem comparecer juntamente com os noivos no horário marcado, portando RG e CPF originais.

### **E SE A TESTEMUNHA NÃO PUDER COMPARECER? POSSO TROCAR?**

Sabemos que imprevistos podem ocorrer, mas não se preocupe! É possível trocar de testemunha no dia da celebração do casamento.



#### **ATENÇÃO!**

As novas testemunhas devem ter em mãos Documento de Identidade e CPF (Original e Cópia).

# Casamento Religioso com Efeito Civil

## (COM PRÉVIA HABILITAÇÃO)

O CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL É AQUELE QUE É CELEBRADO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO CARTÓRIO, PORÉM QUEM PRESIDE O ATO DO CASAMENTO NÃO É O JUIZ E SIM A AUTORIDADE RELIGIOSA (PADRE, RABINO, ETC). VEJA O PASSO A PASSO:

### HABILITAÇÃO DO PROCESSO

Os noivos comparecem ao cartório juntamente com as testemunhas, portando toda a documentação necessária.



### ACOMPANHAMENTO

Nessa etapa o casal acompanha o andamento do processo. Estando tudo OK é emitida a Certidão de Habilitação cuja validade é de 90 dias e que será entregue aos noivos.



### REGISTRO DO CASAMENTO

Após o casamento religioso, os noivos devem retornar ao Cartório dentro do prazo de 90 dias para registrar o Casamento. Deverá ser apresentado o Termo Religioso com firma reconhecida do Celebrante.



# Casamento Religioso com Efeito Civil

## (SEM PRÉVIA HABILITAÇÃO)

### CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

O CASAMENTO É REALIZADO PERANTE AUTORIDADE RELIGIOSA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO CARTÓRIO.

### HABILITAÇÃO DO PROCESSO

OS NOIVOS COMPARECEM AO CARTÓRIO JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS, PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

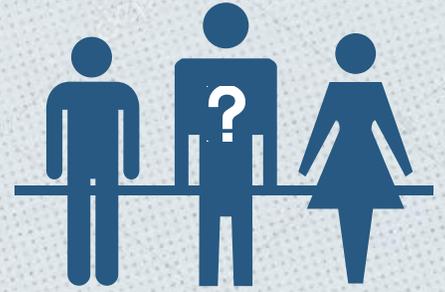
### ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

APÓS A HABILITAÇÃO DO PROCESSO, OS NOIVOS DEVEM ACOMPANHAR O ANDAMENTO PESSOALMENTE NO CARTÓRIO.

### REGISTRO DO CASAMENTO

APÓS A LIBERAÇÃO DO PROCESSO, OS NOIVOS DEVEM COMPARECER JUNTOS AO CARTÓRIO E APRESENTAR O TERMO RELIGIOSO COM FIRMA RECONHECIDA DO CELEBRANTE, ALÉM DE ASSINAR UM REQUERIMENTO CONJUNTO PARA REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO SEM PRÉVIA HABILITAÇÃO.

# DENUNCIE!



NÃO EXISTEM "OUTROS" JUÍZES DE PAZ, ALÉM DO NOMEADO PELO PODER JUDICIÁRIO PARA ATUAR NO CARTÓRIO.

**INFORME-SE NO REGISTRO CIVIL SEMPRE.**

**Código Penal, Art. 296, § 1º, III** "Fazer USO INDEVIDO de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de Órgãos ou Entidades da administração pública. Pena-se reclusão, de **DOIS** a **SEIS** anos, e multa."

D  
I  
C  
A  
S

**FUJA DE FRAUDES E EVITE NULIDADES!**

- **Juiz de Paz NÃO É ATIVIDADE RELIGIOSA (O Estado é laico);**
- **Juiz de Paz NÃO É ATIVIDADE COMERCIAL (É função pública);**
- **Juiz de Paz NÃO RECEBE DOCUMENTOS dos noivos;**
- **Juiz de Paz NÃO "VENDE" CASAMENTO ou EVENTO;**
- **CURSO NENHUM habilita alguém à função de Juiz de Paz;**
- **CERIMONIALISTAS e CELEBRANTES NÃO SÃO JUÍZES DE PAZ.**

**FIQUE ATENTO  
E  
DENUNCIE!**



TJRJ - CONSELHO DA MAGISTRATURA

**(21) 3133-2000**



MINISTÉRIO PÚBLICO

**127**



DISQUE DENÚNCIA

**(21) 2253-1177**